



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Processo nº 483/2024
Inexigibilidade nº 001/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal de Riozinho/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, conforme proposta apresentada pela empresa **Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23.

Considerando a escolha da empresa **Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23, por sua especialização comprovada, conforme Parecer Técnico e Parecer jurídico de análise, pelo valor mensal de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), contratação será pelo período de 12 (Doze) meses, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Considerando a existência do interesse público, para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23, , pelo valor mensal de R\$ 3.450,00 (Três mil,



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Processo nº 483/2024
Inexigibilidade nº 001/2024

quatrocentos e cinquenta reais), contratação será pelo período de 12 (Doze) meses, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 30 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

